

CCIA

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada.  
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009  
Contribuinte N.º 512.021 260

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Permanente de  
Economia  
Rua Marcelino Lima  
9900 HORTA

N/Ref.:2018/2666

PONTA DELGADA, 2018/06/19

**Assunto:** Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 88/XI – “Resolve recomendar ao Governo regional que cumpra integralmente o que se encontra definido na Resolução da ALRAA nº 9/2015/A”

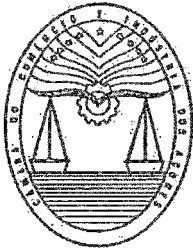
Relativamente ao solicitado no V/ofício em referência, junto remetemos a parecer desta Câmara do Comércio.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

*Mário Jorge Correia Custódio*  
Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2297 Proc. n.º 109
Data:	018/06/22 N.º 85/XI

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada  
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009  
Contribuinte N.º 512 021 260

**Projeto de Resolução**

Resolve recomendar ao Governo Regional que cumpra integralmente o que se encontra definido na Resolução da ALRAA nº 9/2015/A

**Parecer**

A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores (CCIA) considerará que a atuação da administração pública e do setor público empresarial se devem reger por princípios de transparência, relativamente às políticas que desenvolvem, às opções que tomam, ao património que gerem e à prestação atempada de contas, de forma a haver um desejável escrutínio público permanente.

A CCIA apoia, por conseguinte, as iniciativas que se integrem nos princípios atrás referidos, independentemente das soluções propostas, como é o caso da criação do Portal do Setor Público Empresarial da RAA.